



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1094A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1094A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.227, DE 30 DE JUNHO DE 2022

(Autoriza a abertura de dotação com vínculo estadual e suplementação da mesma e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 016/2022, de 03 de junho de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.227

ARTIGO 1º - Fica autorizado à abertura no Setor de Contabilidade, da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras (SAAE), a dotação para as despesas com FEHIDRO, com código de aplicação 02 (estadual) no vigente exercício.

ARTIGO 2º - A dotação a ser aberta terá a seguinte categoria econômica:
03.01-17.512.0023.2170-3.3.90.39.00.02.100
Órgão:03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Das Pedras
Unidade: 01
Função:17- Saneamento
Sub-Função:512- Saneamento Básico Urbano
Programa:0023 – Saneamento Geral
Atividade:2.170–Manutenção dos Recursos Estaduais
Elemento:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ
Recurso Estadual: 2.100

ARTIGO 3º - Será feita suplementação por anulação de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para cobertura da nova despesa, saindo da seguinte dotação:
03.01-17.512.0023.2051-3.3.90.39.00.02.100

Para a seguinte dotação:
03.01-17.512.0023.2170-3.3.90.39.00.02.100

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de junho de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1094A

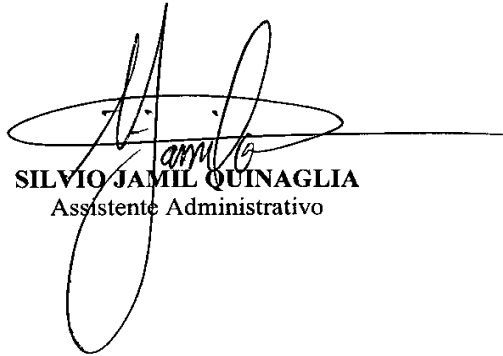
Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1094A

Página 4 de 5

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 181/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Substitui Membro do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a criação do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, através da Lei nº 1.848, de 26 de junho de 1996, substituída pela Lei nº 2.221, de 17/03/2003;

considerando ser o Conselho órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, com objetivos e competências definidos no Capítulo II, da referida Lei nº 2.221, de 17 de março de 2003;

considerando, que o atual Conselho é composto pela Portaria SARH nº 198/2021, de 26 de maio de 2021;

considerando, o pedido formulado no Ofício nº 02/2022, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio das Pedras - CMDCA, Processo nº 2695/2022, de 09.06.2022;

considerando, finalmente, o desligamento do membro representante do Poder Executivo, Sra. Mara Denise de Moraes Teixeira Alves, do referido Conselho,

RESOLVE

ARTIGO 1º - O titular do representante do Poder Executivo, do **Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente**, passa a ser a Sra. Luciana Gonçalves Borsato, RG nº 19.569.966-X.

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria SARH nº 198/2021, de 26 de maio de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28.06.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de junho de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1094A

Página 5 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490